



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Poder Executivo**

---

**LEI Nº 3.522, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Altera a Lei 2.940, de 25 de março de 2013, que institui o Programa Bolsa Auxílio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os incisos I e II do § 3º do art. 2º da Lei 2.940, de 25 de março de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 3º (...)

I – 35 (trinta e cinco) bolsas auxílios, no valor de 1 (um) salário mínimo mensal vigente;

II – 25 (vinte e cinco) bolsas auxílios no valor de ½ (meio) salário mínimo mensal vigente” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 19 de dezembro de 2019; 174º de Fundação e 137º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=

Terezinha Rosária Chaves do Amaral  
Paulo Roberto de Souza  
Rafael Rodrigues Sousa  
Emerson Martins Cardoso